



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende o ponto facultativo para festejos carnavalescos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de importância internacional da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar disseminação do Coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o crescimento da disseminação do vírus no âmbito do Município de Pombos, desde a adoção das medidas de flexibilização do isolamento social, apresentado pelo número de casos confirmados;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

Art. 2º Ficam suspensos, em todo Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 05 de fevereiro de 2021.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO**